CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, de 13 de abril de 1.993

Aprova as contas apresentadas pela Saecil referentes ao exercício financeiro de 1.990

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São aprovadas as contas apresentadas pela Saecil - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de abril de 1.993

Edjalma Gonçalves da Silva
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara em
13 de abril de 1.993

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo